



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº: 001/2023

Processo Licitatório nº: 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA DE FERNANDÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.736.887/0001-02, manifestando inconformidade com a classificação das empresas **LABORATÓRIO MENEZES E GUERRA LTDA** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FERNANDÓPOLIS LTDA**, de modo que sejam impedidas de prosseguir para os demais trâmites do processo licitatório, sob as alegações de que as empresas recorridas não apresentaram os envelopes conforme o subitem 4.2 do Edital.

É o breve relato.

II- DA ADMISSIBILIDADE

Em análise ao requisito de tempestividade as razões recursais interpostas pela recorrente **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA DE FERNANDÓPOLIS LTDA** são tempestivas, quanto aos requisitos de forma apresentada escrita e atende os requisitos editalícios legais, razão pelo qual possui todos os termos para admissão.

Portanto admito as razões recursais, as quais se encontram aptas para apreciação.

III- DO EXAME DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Quanto ao mérito, importante destacar que não há menção do que, em específico não contém nos envelopes das empresas recorridas.

Neste caso, em continuidade do certame, a Pregoeira em suas atribuições legais, e, atendendo o princípio da competitividade, habilitou as 3 (três) empresas participantes, pois se houvesse a desclassificação das recorridas, apenas a empresa recorrente seria classificada, estando prejudicada a fase de lances e consequentemente a negociação mais vantajosa à Administração.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Por fim, vale ressaltar que a Administração Pública deverá atender ao princípio da vinculação do edital, no entanto, é de suma importância a maior competitividade, o que evidencia o atendimento a todos os princípios administrativos, objetivando assim, o interesse público.

IV- DA DECISÃO

Vistos e analisados os argumentos apresentados por **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA DE FERNANDÓPOLIS LTDA**, conheço das razões do recurso interposto pela recorrente, e, no mérito, **decido pelo indeferimento das razões recursais.**

Ademais, mantenho inalterada quanto a habilitação das empresas **LABORATÓRIO MENEZES E GUERRA LTDA** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FERNANDÓPOLIS LTDA** exarada na sessão pública do certame, obedecendo a todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Intime-se. Cumpra-se.

Meridiano/SP, 17 de Fevereiro de 2023.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal